CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 /2022

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça Redação

Finanças Orçamento

SALA SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e vantagens dos servidores do legislativo, mensalmente a partir do dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), em (6%) seis por cento, a exemplo dos demais servidores municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto atende norma constitucional da revisão geral da remuneração dos servidores do poder legislativo, a exemplo do proposto pelo Executivo aos demais servidores da Prefeitura e Autarquia.

Invocamos caráter de urgência para deliberação do presente.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2022.

A Mesa Diretora,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1º Secretário

Câmara Municipal de Bariri/SP

05 DEZ 2022

PROTOCOLO Nº 918